**25388.000200/2014-08**
**NUP 00791.000519/2014-32**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E PERKIN ELMER DO BRASIL LTDA.**

A União, por intermédio da **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, doravante denominada simplesmente **FIOCRUZ**, através da Unidade **ENSP** – Escola Nacional de Saúde Pública, inscrita no CNPJ nº 33.781.055/0011-07, neste ato representada por seu Diretor **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 037524444 IFP, inscrito no CPF sob o nº 549.490.257-91, encontrado na Rua Leopoldo Bulhões, 1480, sala 302, Manguinhos, designado pela Portaria nº 201/2017-PR assinada pela Sra. Presidente da FIOCRUZ e a CONTRATADA **PERKIN ELMER DO BRASIL LTDA**, sediada Rua Cardoso de Almeida 1460, Perdizes, São Paulo, CEP 05013-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.351.210/0001-24, neste ato representada pelo Sócio **LEONARDO LYRIO GERTNER**, Administrador, Brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 57.628.401-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 080.146.937-60 e **MARCELO FERNANDO ZANGRANDO CARLOS**, Químico, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 17.354.389-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 116.224.018-08, no uso das atribuições que lhe confere Contrato Social, acostados às fls. 125/139, tendo em vista o que consta no Processo nº 25388.000200/2014-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 25, caput, Lei nº 10.522, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.722/01, Decreto 4.358/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei 8078/90, Instrução Noramtiva SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017, legislação correlata e pelos preceitos de direito público, e conforme a minuta aprovada pela assessoria jurídica, fl.328/334, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses da Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, Qualitativa e preventiva Equipamentos Espectrômetro de Absorção Atômica AA800, com chama / forno de grafite nº de série 800S4040502 e Espectrômetro de absorção atômica com sistema de injeção automática de fluxo PINAACLE 900 nº de série PZAS11122101, as disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017, conforme conclusão DEPCONSULPGF/AGU nº 137/2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início em 07/03/2018 e encerramento em 07/03/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma do art. 57 da Lei

## CLÁUSULA NONA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio da consulta ao SICAF, em 05/03/2018, anexada ao processo nº 25388.000200/2014-08.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à ENSP/FIOCRUZ providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2018.

.

HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO
Diretor da ENSP

Hermano Albuquerque de Castro
Diretor
ENSP / FIOCRUZ
SIAPE 0463868-0

Perkinelmer do Brasil Ltda.
Leonardo L. Gertner
CPF: 080.146.937-60
Controller Regional
América do Sul - México

LEONARDO LYRIO GERTNER
PERKIN ELMER DO BRASIL LTDA

FERNANDO ZANGRANDO CARLOS
PERKIN ELMER DO BRASIL LTDA

Testemunha:_____
CPF

Testemunha:_____
CPF

Adriana Silva
Coordenadora de Contratos
CPF: 294.177.558-70